

43.741

1

Santos, 19 de julho de 1985

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 21, localizado no 2º andar ou 4º pavimento do Edifício Olívia Bernardino, à Avenida Pedro Lessa nº 2441 contendo: dois terraços, sala de estar, sala de jantar, copa-cozinha, - circulação, dois dormitórios, banheiro, duas suítes, sendo uma com ba - nheiro e a outra com closet e banheiro, dormitório de empregada, W.C. e área de serviço, confronta na frente com uma área livre fronteira à Ave - nida Pedro Lessa, escadaria, poços dos elevadores, hall social e hall de serviço, de ambos os lados e nos fundos com áreas livres, tendo uma área útil de 281,47 ms2., uma área comum de 141,6166 ms2., totalizando a área de 423,0866 ms2. e uma fração ideal equivalente a 1/6 no terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial. **PROPRIETÁRIOS:-** ANTONIO PINHEIRO e sua mulher EMILIA ALVARES PERES, que também se assina EMILIA ALVAREZ PINHEIRO, casados no regime da comunhão de bens, em 18 de fevereiro de 1929, ele brasileiro, ela espanhola, ele comerciante, ela - do lar, domiciliados em Santos, CPF 046.714.818-04. **REGISTRO ANTERIOR:-** M. 43.375.-

O Escrevente:

O escrevente autorizado:

R. 1 - 43.741.-

DATA - 19 de julho de 1985.-

TRANSMITENTES:- ANTONIO PINHEIRO e sua mulher EMILIA ALVARES PERES, que também se assina EMILIA ALVAREZ PINHEIRO, já qualificados.- **ADQUIRENTES:** JOSÉ PINHEIRO e sua mulher ODETE LORENZO PINHEIRO, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, ele contador, ela do lar, CPF 031.368.178-34, domiciliados em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e - Compra.- **FORMA:-** Instrumento particular de 28 de junho de 1985.- **VALOR:-** Cr\$ 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões de cruzeiros).-

O Escrevente:

O escrevente autorizado:

R. 2 - 43.741.-

DATA - 19 de julho de 1985.-

DEVEDORES:- JOSÉ PINHEIRO e sua mulher ODETE LORENZO PINHEIRO, já quali - ficados.- **CREDORES:-** ANTONIO PINHEIRO e sua mulher EMILIA ALVARES PERES, que também se assina EMILIA ALVAREZ PINHEIRO, já qualificados.- **TÍTULO:-** Hipoteca.- **FORMA:-** Instrumento particular de 28 de junho de 1985.- **VALOR:** Cr\$ 105.916.987, pagável por meio de 180 prestações mensais e consecuti - vas, calculadas pelo Sistema de Amortização TP, cujo valor da prestação mensal mais acessórios é de Cr\$ 1.530.854, nelas incluídos os juros à ta - xa nominal de 10% ao ano e à taxa efetiva de 10,4713% ao ano, vencendo - se a primeira delas em 28 de julho de 1985, as quais serão reajustadas -

FICHA

1

MATRÍCULA

43.741

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA
43.741FICHA
1

VERSO

na forma constante das cláusulas 27a., 28a., 29a., 30a., 31a., 32a., 33a. e 34a. e seus parágrafos, do contrato.-

O Escrevente:

O escrevente autorizado:

AV. 3 - 43.741.-

DATA: - 19 de julho de 1985.-

Por instrumento particular de 28 de junho de 1985, os credores Antonio - Pinheiro e sua mulher Emilia Alvares Peres, que também se assina Emilia Alvarez Pinheiro, já qualificados, cedem e transferem à Companhia Real - de Crédito Imobiliário, com sede em São Paulo, CGC 62.500.375/0001-12, - agente financeiro do BNH, o seu crédito hipotecário do valor de Cr\$. 105.916,987, objeto do R. 2 - 43.741 e constituído pelo mesmo contrato.-

O Escrevente:

O escrevente autorizado:

R. 4 - 43.741. (arresto)

DATA:- 17 de maio de 2.002.-

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 15 de abril de 2.002, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, extraído dos autos n.º 983/99 - I. D. A. nº 1100/99 da ação de EXECUÇÃO FISCAL movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, contra **JOSÉ PINHEIRO** e sua mulher **ODETE LORENZO PINHEIRO**, anteriormente qualificados, procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula, foi **ARRESTADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 3.201,55**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário, **DEMIR TRIUNFO MOREIRA**, Chefe da Procuradoria, portador da cédula de identidade-RG. nº. 4.653.380-SSP/SP.

REGISTRADO POR:-

GUILHERME DA COSTA MOITA

FILHO, escrevente autorizado.

AV. 5 - 43.741. (cadastro municipal)

DATA:- 28 de fevereiro de 2.003.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob nº. 67.041.004.002.-

AVERBADO POR:-

ALESSANDRO HERMIDA LOPES,

escrevente autorizado.

R. 6 - 43.741. (arresto)

DATA:- 28 de fevereiro de 2.003.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 10 de fevereiro de 2.003, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal, (Proc. nº. 5.709/98 - I.D.A.

- (CONTINUA NA FICHA Nº 02) -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SANTOS

MATRÍCULA
43.741

FICHA
2

Santos, 28 de fevereiro de 20 03

– (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 43.741) –

no. 15.076/98), movida pela **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **JOSÉ PINHEIRO** e sua mulher **ODETE LORENZO PINHEIRO**, anteriormente qualificados, o imóvel desta matrícula foi **ARRESTADO** nos autos supra, sendo de R\$ 2.983,75, o valor atribuído à ação, aos 02 de fevereiro de 1.998, tendo sido nomeada depositária, **Dra. NICE A. SOUZA MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade – RG no. 13.621.766-SSP/SP, com endereço à Rua Quinze de Novembro, no. 179.-

REGISTRADO POR:- Alessandro Hermida Lopes **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 7 – 43.741. (penhora)

DATA:- 20 de outubro de 2.005.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 20 de setembro de 2.005, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta comarca de Santos, extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL (processo no. 5.709/98 – IDA no. 15076/98, em que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **JOSE PINHEIRO e ODETE LORENZO PINHEIRO**, já qualificados, procedo esta averbação para ficar constando que o **arresto constante do R. 6, nesta matrícula, foi convertido em PENHORA.**

REGISTRADO POR:- Paulo Angelo Corrêa **PAULO ANGELO CORRÊA,**
escrevente autorizado.

AV. 8 – 43.741. (conversão em penhora)

DATA:- 14 de novembro de 2.005.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 27 de setembro de 2.005, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara das Fazendas Públicas desta comarca de Santos, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, (Proc. no. 933/99 – I.D.A. no. 1.100/99), que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS** move contra **JOSÉ PINHEIRO e sua mulher ODETE LORENZO PINHEIRO**, anteriormente qualificados, procedo esta averbação para ficar constando que o **arresto registrado sob no. 04, desta matrícula, foi convertido em PENHORA.**

REGISTRADO POR:- Alessandro Hermida Lopes **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 9 – 43.741. (penhora)

DATA:- 23 de abril de 2.008.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 12 de junho de 2.007, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL (processo no. 980/01-2001/040195-4), movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, contra **JOSÉ PINHEIRO e sua mulher ODETE LORENZO PINHEIRO**, anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade dos executados, foi **PENHORADO** nos autos supra,

– (SEGUE NO VERSO) –

FICHA
2

MATRÍCULA
43.741

MATRÍCULA

43.741

FICHA

2

VERSO

sendo de **R\$ 3.783,15** o valor atribuído à ação, em março de 2.001, tendo sido nomeado depositário o Sr. **JOHNNY FERNANDES LOPES**, CPF. no. 731.215.258-91. (Prenotação n.º 240.077)

REGISTRADO POR: Paulo Angelo Corrêa **PAULO ANGELO CORRÊA**,
escrevente autorizado.

AV. 10 - 43.741. (penhora) - Prenotação n.º 326.522

DATA: - 20 de julho de 2.017.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 14 de julho de 2017, pelo escrivão diretor do 2º Ofício da Fazenda Pública de Santos/SP, extraída dos autos da EXECUÇÃO FISCAL (nº de ordem 0048252-32.2002.8.26.0562) movida pelo **MUNICÍPIO DE SANTOS**, CNPJ/MF nº 58.200.015/0001-83 em face de **JOSÉ PINHEIRO**, CPF/MF nº 121.118.358-03, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 3.802,13** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

AVERBADO POR: Priscilla Tabet Lima Bacellar **BEL. PRISCILLA TABET LIMA BACELLAR**, Oficial substituta.

Av.11 / M-43.741 - PENHORA

Averbado aos 30 de setembro de 2025 - Prenotação n.º 424.964 de 22/09/2025

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme protocolo PH000587752, aos 22/09/2025, pelo Escrivão/Diretor da 3ª Vara Cível de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel** levada a efeito aos 18/07/2025 nos autos da Ação de Execução Civil nº 0010854-21.2020.8.26.0562, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OLÍVIA BERNARDINO, CNPJ nº 68.012.285/0001-14, em relação a JOHNNY FERNANDES LOPES, CPF nº 731.215.258-91, visando o recebimento da importância de R\$170.542,74 (cento e setenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, JOHNNY FERNANDES LOPES. *Consta do título que a responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015 Vigente), arts. 790 e 792 - Data da decisão: 15/08/2025, Folhas: 368.*

Aline Tobias Zanetti

Escrevente Autorizada

Selo digital: 112474331117EF0042496425P

Av.12 / M-43.741 - CONCENTRAÇÃO

Averbado aos 06 de outubro de 2025 - Prenotação n.º 425.125 de 26/09/2025

Em cumprimento ao r. Ofício expedido aos 18/09/2025, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Luciana Castello Chafick Miguel, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar que foi determinada a presente averbação, com fundamento no Artigo 54, inciso IV, e o Artigo 56, da Lei nº 13.097 de 19/01/2015, relativa a **existência da Ação de Cumprimento de Sentença - Condomínio**, processo digital nº 0019372-34.2019.8.26.0562, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OLÍVIA BERNARDINO, em relação a **JOHNNY FERNANDES LOPES**.

(CONTINUA NA FICHA 03)

MATRÍCULA

43.741

FICHA

03



Santos, 06 de outubro de 2025

Aline Tobias Zanetti
Escrevente Autorizada

Selo digital: 11247433111BFE0042512525Z

[Handwritten signature]

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital